



---

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2024**  
**Edital de Processo Seletivo 001/2024**

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; e tendo em vista que a contratação temporária, por excepcional interesse público, está prevista na Lei nº 2318/2019 e alterações posteriores, sobretudo a Lei Ordinária 2535/2023, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e ainda o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei n.º 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Decreto 6497/2023.

**CONSIDERANDO** a necessidade de definir os procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2024;

**CONSIDERANDO** a constante diminuição da demanda por matrículas, na rede municipal de ensino, e, conseqüente redução de turmas, o que recomenda cautela em relação ao provimento das vagas a serem ocupadas por concursados que serão nomeados, através do Concurso Público Municipal em andamento, conforme Edital 01/2023 em atendimento aos princípios da eficiência e da economicidade, inerentes à administração pública;

**CONSIDERANDO** que os contratos temporários, por excepcional interesse público, por prazo determinado, são rescindíveis a qualquer tempo, na forma da legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituir Professores e outros Profissionais da Educação durante os afastamentos por motivo de saúde entre outras situações previstas em Lei no curso do ano letivo de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir vagas temporárias não preenchidas no Edital de Convocação 01/2024 e/ou desistências de candidatos que assumiram vagas no respectivo Edital de Convocação e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para os cargos de: **Professor I – Regente Educação Infantil; Professor I – Séries Iniciais do Ensino Fundamental; Auxiliar de Serviços Gerais;**

**CONSIDERANDO** que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente à Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6497/2023; **TORNA PÚBLICO**, através do presente Edital, o processo de contratação dos cargos abaixo relacionados, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na



**Prefeitura Municipal de Carandaí**  
"União e Compromisso com o Povo."

**Secretaria Municipal de Educação**  
"Educação: Um Olhar Especial."  
Adm. 2021/2024

Lei 2318/2019 e alterações posteriores e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

**1. CARGOS:**

- Conforme quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

**2. VAGAS:**

Conforme descrição no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

**3. PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:**

Conforme especificado no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

**4- REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:**

No 5º andar da Prefeitura Municipal de Carandaí. Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro.

**5- DATA DA REUNIÃO:** 11/04/2024

**6 – HORÁRIO DA REUNIÃO:** 8:30

**7- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:** Conforme item 13.1 do Edital 01/2024 e Decreto nº 6497/2023

**8 - REQUISITOS:** De acordo com o Decreto nº 6497/2023 e Edital 01/2024

**9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.

O Profissional contratado para o turno da manhã ou turno da manhã e tarde assumirá o cargo na escola imediatamente após a Reunião e o candidato que for contratado para o turno da tarde assumirá o cargo, às 12:30, no mesmo dia da Reunião.

Não dispomos de transporte para funcionários para nenhuma escola da rede independente da distância da sede do município.

As vagas/quantitativo de cargos/aulas foram informados pelas escolas até a data da publicação deste Edital. Se houver alguma mudança posterior, ou necessidade de correção de turno/escola/quantitativo será feito no momento da Reunião.

**Carandaí, 09 de abril de 2024.**

**Washington Luís Gravina Teixeira**  
**Prefeito Municipal**

**Anexo 1**  
**QUADRO DE VAGAS**

**PROFESSOR I – REGENTE EDUCAÇÃO INFANTIL**

	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
<b>E.I.Tia Catharina Puiatti</b>	<b>PROFESSOR I – REGENTE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>Em substituição à professora Vanderleia, que atuará na E.M. Antônio Vicente Barbosa (Moreiras) até a lotação definitiva.</b>	<b>T</b>	<b>Início em 10/04/2024 até 06/12/2024</b>

**PROFESSOR I – SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
<b>E.M. Antônio Vicente Barbosa (Moreiras)</b>	<b>PROFESSOR I – SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>Cargo Vago Depende de número de matrículas e formação de novas turmas/turno.</b>	<b>T</b>	<b>Início em 10/04/2024 até 06/12/2024</b>

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
<b>E.I.Tia Catharina Puiatti</b>	<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	<b>Substituição Em virtude de licença maternidade da servidora Cláudia Joyce Alves Gazeto (180 dias a partir de 08/04/2024).</b>	<b>M/T</b>	<b>Início em 10/04/2024 até 04/10/2024</b>



***Prefeitura Municipal de Carandaí***  
*“União e Compromisso com o Povo.”*

***Secretaria Municipal de Educação***  
*“Educação: Um Olhar Especial.”*  
*Adm. 2021/2024*

---